

## MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.503/2021

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº3228 em 07105 121

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL ABERTURA DE SUPERÁVIT SUPLEMENTAR. POR FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Meio A	mbiente	
1854100262.108 - Manutenção das Atividades da SEMMA		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	5.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	15.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 7 de maio de 2021.

niya Tsuru